



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.665= - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 30 de maio de 2025 - 7 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	HOMOLOGAÇÕES	5
PODER EXECUTIVO	1	CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL	7
DECRETOS	1		
LICITAÇÕES	2		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 111/2025

Altera Dispositivos do Decreto Municipal nº 170, de 16/12/2024, dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana - COMTUR.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 15 da Lei n.º 2.854, de 30/06/2023,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam alterados os incisos I, alínea a e IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 170, de 16/12/2024, que passam a vigorar, com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

I - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR

1. Titular: Pedro Henrique Mendes Fialho

2. Suplente: **Aline Bezerra da Costa Miranda**

1. Titular: Janir Gonçalves Leite

2. Suplente: Andréia Vaz Nascimento

IV - DA DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Dalva Miriam Coura Aveiro

Vice-Presidente: Pedro Henrique Mendes Fialho

Secretário Executivo: Janir Gonçalves Leite

Tesoureiro: Maria Lucia Dias de Moraes

Art. 2.º - Ficam mantidas no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto 170, de 16/12/2024 e Decreto 50/2025, de 13/02/2025.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 15 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário, expressamente o Decreto Municipal N.º 171/2024 de 16/12/24.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas -
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Wellington Moresco**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 69/2025

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a Aquisição de bicicletas para premiação dos ganhadores do Concurso Artístico e Literário, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos dentro do prazo, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que foi decidido pela opção de **exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas serão desconsideradas independentemente do preço.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 05/06/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12:00h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o município consultará a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 - Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

08 - Caso não haja vencedor para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

Aquidauana/MS, 29 de maio de 2025

ANA CRISTINA
SOUZA

BRITO:95328947134

Assinado de forma digital por
ANA CRISTINA SOUZA
BRITO:95328947134
Dados: 2025.05.29 10:09:41 -04'00'

Ana Cristina S. Brito - 14177
Núcleo de Compras



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 70/2025

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a Aquisição de Placas e Panfletos informativos para Divulgação de Campanha Educativa de Conscientização Ambiental (#EuCuidoDoJoãoDias / Parque Municipal da Lagoa Comprida), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos dentro do prazo, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo que foi decidido pela opção de **exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas serão desconsideradas independentemente do preço.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 05/06/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12:00h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Paço Municipal, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência, a Arte disponibilizada no Anexo I ao Termo de Referência, os modelos de declaração/proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- h) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- j) - Declaração de Enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade, e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Em até 02 (dois) dias úteis após solicitação por e-mail do município, para fins de homologação e posterior contratação, o vencedor deverá, sob pena de desclassificação, enviar no e-mail ou endereço que constam no item 02 a Planilha de Preços Unitários contendo os preços unitários de todos os itens da cláusula 9.1 do Termo de Referência devidamente datada e assinada pelo representante legal, identificando na mesma o objeto e/ou o número da cotação. Pelo princípio da celeridade é garantido as interessadas o direito de enviar junto da proposta de preços o documento exigido neste item. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada. Caso a vencedora não apresente o documento dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo o município proceder conforme previsto no presente aviso.

07 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida o município consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso seja constatado que a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

08 - Caso não haja vencedora ou esta, por qualquer motivo, perca o direito a homologação/adjudicação, o Município poderá revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para assumir o item e, se for o caso, apresentar o documentos complementares, e assim por diante.

Aquidauana/MS, 29 de Maio de 2025

MIGUEL MENDES
FIGUEREDO:06865
005120

Assinado de forma digital por
MIGUEL MENDES
FIGUEREDO:06865005120
Dados: 2025.05.29 12:42:46
+04'00'

Miguel Mendes Figueredo - Núcleo de Compras – Matrícula 51701





EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025

Processo Administrativo nº 298/2023.

Pregão Presencial nº 46/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA

OBJETO: Constitui o objeto a prestação de serviços de serralheria, visando atender a secretaria de Educação do município de Aquidauana/MS, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 230.987,50 (duzentos e trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.361.0203 2.024 3.3.90.39.00.00.00.00.1.550 172

18.000 18.001 12.365.0227 2.028 3.3.90.39.00.00.00.00.1.550 222

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados do dia 30/05/2025 até 29/05/2026

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Glaucia da Cruz Adegas

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, ARENIR DE FATIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Glaucia da Cruz Adegas.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 108/2025

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 108/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Glaucia da Cruz Adegas, CPF nº XXX.624.831-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 29 de Maio de 2025.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestor do Contrato

Ciente:

Glaucia da Cruz Adegas
Fiscal do Contrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 006/2024

CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

CELEBRADO EM: 07/05/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): LOPES SERVIÇOS MÉDICOS.

OBJETO: Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município como Clínico Geral/ Médico da Estratégia de Saúde da Família, para atendimento dos beneficiários encaminhamos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 40 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02 2.083 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.600; 19.02 2.083 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.621; 19.02 2.088 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500; 19.02 2.096 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.600.0000; 19.02 2.096 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.621.0000.

VALOR: O valor do contrato é R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por 40 horas semanais trabalhadas.

PRAZO: O presente tem prazo de 12 (dose) meses.

ASSINATURAS: Sr. MAURO LUIZ BATISTA – BRENDA PEREIRA LOPES.





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 19/2025
	Processo Adm.: 60/2025 Data do Processo: 23/05/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 60/2025
b) Nr. Inexigibilidade: 19/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 29/05/2025
e) Objeto: *Curso Presencial Teórico e Prático-Demonstrativo sobre Atendimento à Gestante, Atendimento ao Bebê e ART (Tratamento Restaurador Atraumático) para capacitação e treinamento dos Cirurgiões-Dentistas, Técnicas de Saúde Bucal e Auxiliares de Saúde Bucal da Rede Pública Municipal de Saúde.*

Participante: ANA PAULA PINTO DE SOUZA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso presencial teórico e prático-demonstrativo:	1,000	UN	2.450,00	2.450,00
				Total do Participante:	2.450,00
				Total Geral:	2.450,00

Aquidauana, 29 de Maio de 2025

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ BATISTA:23668946191
Dados: 2025.05.29 09:34:45 -04'00'





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 18/2025
	Processo Adm.: 58/2025 Data do Processo: 22/05/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 58/2025
b) Nr. Inexigibilidade: 18/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 29/05/2025
e) Objeto: *Contratação da empresa OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização de Show Artístico a ser apresentado pela Dupla "ZÉ HENRIQUE & GABRIEL", na data de 15/08/2025, no evento "EXPOAQUI/2025", na cidade de Aquidauana/MS.*

Participante: OK MUSIC EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Show Artístico a ser apresentado pela Dupla "Zé Henrique e Gabriel", na data de 15/08/2025, no evento "EXPOAQUI/2025".	1,000	SER	165.000,00	165.000,00
Total do Participante:					165.000,00
29 de Maio de 2025					Total Geral: 165.000,00

Aquidauana,
Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ

BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.05.29 11:35:23 -04'00'

Mauro Luiz Batista



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Ata nº 04/2025 - Conselho Municipal de Política Cultural

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural, às 9h, presencialmente, no âmbito da SECTUR (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo), conforme publicação de convocação de reunião ordinária no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana-MS, Ano XII, Edição Nº 2.641 de 25 de abril de 2025.

O presidente Sebastião Fonseca iniciou a reunião ordinária dando as boas-vindas a todos, leu a ata da reunião anterior para aprovação dos membros, a qual foi **aprovado** por unanimidade entre os conselheiros/as presentes.

Como primeira pauta explanou o andamento do Edital de Contratação de Credenciamento de Artistas, informando que a resolução 01/2025 foi elaborada conforme a escuta pública e foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana-MS, Ano XII, Edição Nº 2.639 de 23 de abril de 2025, a qual conta os valores atualizados a serem pagos aos artistas. E que foi incluído a solicitação sobre valores de transporte e alimentação dos artistas. Informou ainda que toda documentação exigida segue normas do tribunal de contas. O conselheiro Luís Gonçalo levantou a questão do cadastramento dos povos originários, pois se enquadram em diversas áreas. A conselheira Sâmela Maria Feitosa sugeriu fazer esse cadastramento em Taunay.

Dando continuidade, a segunda pauta foi sobre a nossa contribuição com o Plano Diretor, o conselheiro Luís Gonçalo ressaltou a importância da nossa participação e sugeriu elaborar um documento e enviar aos responsáveis.

A última pauta que é a inclusão da artista Plástica Vania Pereira no Concurso Literário. A conselheira Sâmela Maria Feitosa sugeriu inserir o nome da artista no pedagógico do município (artes). Enviar um ofício a Secretária de Educação para que essa ação aconteça. A inclusão foi aprovada por unanimidade entre os conselheiros/as presentes.

Finalizando a conselheira Ana Maria de Tolosa Cipro convidou todos os presentes para o Lançamento do livro Trilogia do Patrimônio Histórico Sul-mato-grossense do autor Rubens da Costa Marques, no dia 30 de abril às 15:30h no Instituto Federal – Campus Aquidauana.

Nada mais havendo a tratar, eu secretária executiva encerro a presente ATA que será assinada por mim, e pelos Conselheiros/as presentes para a devida publicação em Diário Oficial da prefeitura.

Secretária Executiva do Conselho

Conselheiros/as:

